Prefeitura Municipal de Sales Oliveira
Estado de São Paulo
Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº. – Centro – Sales Oliveira - SP
CEP. 14.660-000
Telefone: (16) 3852-0200 | www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

LEI Nº 2.403/2024
de 21 de junho de 2024.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 944.704,60 (novecentos e quarenta e quatro mil setecentos e quatro mil e sessenta centavos), nas seguintes dotações:

021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 432 - 10.302.0019.2055.0000 - Manutenção da assistência hospitalar e ambulatorial – Federal.....R$ 858.704,60
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 433 - 10.301.0019.2053.0000 - Manutenção da Atenção básica - Federal..... R$ 86.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Suplementação (+).....R$ 944.704,60

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

I - Saldos bancários, no valor de R$ 944.704,60 (novecentos e quarenta e quatro mil setecentos e quatro mil e sessenta centavos), nos termos do inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte conta:

Banco e Agência	Conta Corrente	Valor - R$
BB, 6713-X	7335-0	R$ 88.439,56
CEF, 020834	624025-6	R$ 361.152,71
CEF, 020834	624024-8	R$ 147.653,14
CEF, 020834	624024-8	R$ 56.547,47
CEF, 020834	624024-8	R$ 109.250,93
CEF, 020834	624024-8	R$ 66.380,83
CEF, 020834	624024-8	R$ 29.279,96
CEF, 020834	624024-8	R$ 86.000,00
Total		**R$ 944.704,60**

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 21 de junho de 2024.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.334/2023.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES CEZAR
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.446/2024